

LEI Nº 2.500/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender Convênio com a Associação Comunitária de Bombeiros de Dionísio Cerqueira, Barracão e Bom Jesus do Sul para o exercício de 2025, conforme Lei nº 2.479/2025, de 30 de julho de 2025.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03009 – DIVISÃO DE COMPRAS

2.011 – Divisão de Compras

3.3.50.43.00000.01.07.00.00.1.500 – Subvenções Sociais R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 00000.01.07.00.00.1.500 – Recurso Ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de outubro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN

Prefeito



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Avenida Brasil, 256 - Centro
 Fone: (41) 3400-1100 - Fax: (41) 3400-1101
 www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.500/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender Convênio com a Associação Comunitária de Bombeiros de Distrito Casquinha, Barracão e Bom Jesus do Sul para o exercício de 2025, conforme Lei nº 2.479/2025, de 30 de julho de 2025.


As despesas serão lançadas na seguinte Dotação Orçamentária:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03009 - DIVISÃO DE COMPRAS
 3.011 - Divisão de Compras
 3.3.50.43.0000.01.07.00.00.1.500 - Subvenções Sociais R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00900.01.07.00.00.1.500 - Recurso Ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 10 de outubro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
 Prefeito

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Avenida Brasil, 256 - Centro
 Fone: (41) 3400-1100 - Fax: (41) 3400-1101
 www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 157/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 02/2025, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

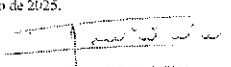
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR		
	NOME	COLOCAÇÃO
1	LAURA JESICA SANTA CLARA	71º
2	JESSICA DE FATIMA FRANZEN	72º
3	AL CINEIA DE VARGAS DOS SANTOS	73º

PROFESSOR - PPP		
	NOME	COLOCAÇÃO
1	GISELE APARECIDA DA VEIGA	4º

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 13 de outubro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Avenida Brasil, 256 - Centro
 Fone: (41) 3400-1100 - Fax: (41) 3400-1101
 www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 156/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;


RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

ARQUITETO		
	NOME	COLOCAÇÃO
1	DANIELI RALDI MORTEAN	3º

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 10 de outubro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO

Contrato Nº	107/2025
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:	DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945
Valor:	120.000,00
Vigência:	Início: 13/10/2025 Término: 13/10/2026
Licitação:	48/2025

Objeto da Contratação: Registro de preços para futura e eventual locação de brinquedos infláveis e outros, para que sejam montados nos dias dos eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tais como Festa do Município, Dia das Crianças, Natal Iluminado e outros, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Flor da Serra do Sul, 13 de Outubro de 2025






**NÃO ENCONTROU
 LIXEIRA
 POR
 PERTO?**

Guarde seu lixo consigo e descarte-o adequadamente assim que encontrar uma lixeira. O PLANETA AGRADECE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BELA VISTA DA CAROBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.500/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender Convênio com a Associação Comunitária de Bombeiros de Distrito Cerqueira Barracão e Bom Jesus do Sul para o exercício de 2025, conforme Lei nº 2.479/2025, de 30 de julho de 2025.

As despesas serão liberadas na seguinte Dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03009 – DIVISÃO DE COMPRAS


2.011 – Divisão de Compras

3.3.50.43.0000.01.07.00.00.1.500 – Subvenções Sociais R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do provável excedente da arrecadação da fonte de recurso 00000.01.07.00.00.1.500 – Recurso Ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de outubro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Code654421